



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 190

DISPOE SÔBRE: Crédito Especial na importância de Cr.\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), / para cobertura das despesas à pagar do Salário-Família dos Servidores Municipais.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabay, / Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei:- faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Tarabay, um crédito especial na importância de Cr.\$ 8.000,00 (oito / mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de pagamento do Salário-Família, aos servidores Municipais.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas do presente crédito, far-se-á a anulação parcial de igual importância, da seguinte verba Orçamentária.

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL;  
DESPESAS DE CAPITAL

41 30 42 - Aquisição de Máquinas e Veículos

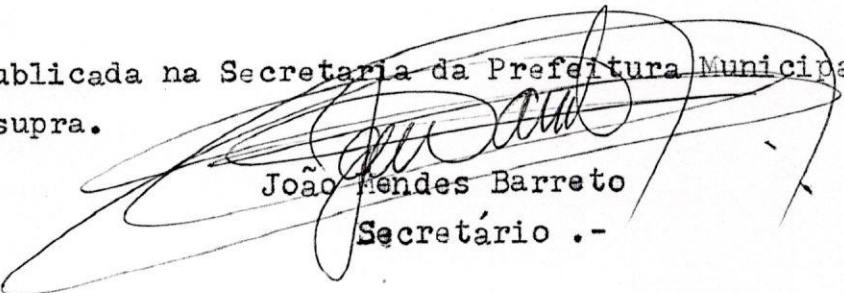
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 16 dias do mês de setembro de 1.971

  
João Batista da Costa

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay na data supra.

  
João Mendes Barreto

Secretário .-